

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

**Estudo Técnico Preliminar 161/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23105.032981/2025-48

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) é a unidade responsável pela organização e execução de concursos públicos e processos seletivos contínuos, atividades que demandam impressão em larga escala de provas, formulários, instruções e materiais administrativos.

2.2 A impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U é equipamento central para essas operações, sendo utilizada de forma intensiva devido ao elevado volume de produção exigido pelos certames. Atualmente, o equipamento apresenta diversos componentes desgastados, ocasionando falhas de impressão que comprometem a qualidade, a legibilidade e a confiabilidade dos documentos produzidos, colocando em risco o cumprimento dos prazos e a lisura dos processos seletivos.

2.3 Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo diagnóstico técnico, substituição de peças essenciais e realização de testes e calibrações, a fim de restabelecer plenamente a capacidade operacional do equipamento e assegurar a continuidade das atividades da COMPEC.

2.4 A presente contratação observará as disposições legais e normativas vigentes, em especial:

2.4.1 [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece as regras gerais para contratações públicas;

2.4.2 [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022](#) – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e outros documentos que integram o processo de contratação;

2.4.3 [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#) – Regulamenta dispositivos da Lei nº 14.133/2021, no tocante à governança das contratações;

2.5 Demais normas internas da UFAM aplicáveis à gestão de bens permanentes e à instrução processual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Comissão Permanente de Concursos (COMPEC)	Walter Esteves de Castro Júnior

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 10, de 12 de fevereiro de 2020:

4.1.1. Dar destinação ambientalmente adequada às peças e componentes substituídos, priorizando a reciclagem e o reuso sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.1.2. Utilizar peças originais ou compatíveis de qualidade equivalente, preferencialmente com certificação ambiental do fabricante, quando disponível;

4.1.3. Garantir que a execução dos serviços adote práticas de redução de consumo de energia e materiais, sempre que aplicável.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação do modelo RISO COMCOLOR EZ 590U e de peças compatíveis com este, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o art. 46 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de compatibilidade técnica e preservação da garantia de funcionamento do equipamento.

### **Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3 Não será aceito o fornecimento de peças ou insumos reconicionados, usados, remanufaturados ou de origem duvidosa, que possam comprometer a segurança, a durabilidade e a eficiência do equipamento.

4.3.1 Fica vedada a utilização de marcas ou produtos sem comprovação de procedência;

4.3.2 Fica vedada a utilização de peças incompatíveis com o modelo contratado;

4.3.3 Fica vedada a utilização de produtos que não atendam às especificações técnicas do fabricante ou equivalentes.

### **Exigência de carta de solidariedade**

4.4 Em caso de fornecedor que atue como revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, assegurando a execução do contrato e a disponibilidade das peças durante o período de manutenção.

### **Subcontratação**

4.5 Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto contratual, considerando a especificidade técnica e a necessidade de responsabilidade direta do contratado sobre a execução dos serviços.

## **Garantia da contratação**

4.6 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza pontual do serviço e o prazo reduzido para sua execução.

## **Vistoria**

4.7 Não há necessidade de vistoria prévia, tendo em vista que o equipamento encontra-se instalado em local de fácil acesso e em condições adequadas para a execução dos serviços.

## **Instalação de escritório**

4.8 Será exigido que a empresa contratada possua estrutura administrativa e operacional capaz de atender presencialmente à UFAM, no município de Manaus/AM, para garantir agilidade no atendimento e suporte técnico.

## **Margem de preferência**

4.9 O objeto da contratação não se enquadra nas hipóteses de aplicação de margem de preferência previstas no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa junto a fornecedores especializados na manutenção de impressoras e duplicadores da marca RISO, especificamente o modelo COMCOLOR EZ 590U. Foram identificadas empresas com comprovada capacidade técnica e disponibilidade de peças originais ou compatíveis de alta qualidade, em conformidade com as especificações do fabricante.

5.2 Verificou-se, contudo, que o número de fornecedores qualificados é restrito, em especial no âmbito regional, concentrando-se principalmente em centros urbanos de maior porte fora do Estado do Amazonas. Adicionalmente, alguns fornecedores apresentaram limitações quanto à disponibilidade imediata dos componentes necessários, o que poderia comprometer a entrega dentro do prazo exigido para a execução dos serviços e, conseqüentemente, impactar o cumprimento do cronograma de concursos e processos seletivos da UFAM.

5.3 Diante da urgência da demanda, da especificidade técnica do objeto e da necessidade de preservação da compatibilidade e desempenho do equipamento, recomenda-se a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor se encontra dentro dos limites legais.

5.4 A análise de mercado também considerou os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a pesquisa de preços para contratação de bens e serviços, observando a busca por fornecedores com pronta entrega, garantia de procedência das peças e atendimento técnico especializado.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **Condições de execução**

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Início da execução do objeto: até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço pela UFAM.

6.1.2 Descrição detalhada dos métodos e etapas:

- a) Diagnóstico técnico completo do equipamento RISO COMCOLOR EZ 590U, com emissão de laudo;
- b) Substituição das peças defeituosas, conforme previsto no objeto: tanque de pressão azul, tanque de pressão magenta, tanque de pressão amarelo, tanque de pressão preto, caixa de resíduos, belt de transferência e conjunto do mecanismo do grampeador;
- c) Utilização de peças originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devidamente embaladas e novas;
- d) Realização de testes funcionais e calibração final;
- e) Emissão de relatório de execução contendo peças substituídas, testes realizados e data de conclusão;

6.1.3 Cronograma de realização dos serviços: o serviço deverá ser executado e concluído em até 10 (dez) dias úteis a partir do início da execução;

6.1.4 Etapas:

- a) Etapa 1 – Diagnóstico e laudo técnico (D+1 dia útil);
- b) Etapa 2 – Substituição de peças e ajustes (D+7 dias úteis);
- c) Etapa 3 – Testes, calibração e entrega (D+10 dias úteis).

### **Local e horário da prestação dos serviços**

6.2 Os serviços serão prestados no endereço da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC), localizada no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Bairro Coroado I, Manaus/AM.

6.3 O horário de prestação será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, salvo ajuste prévio com a fiscalização do contrato.

### **Rotinas a serem cumpridas**

6.3.1 A execução contratual observará as normas de segurança, controle de qualidade e registros técnicos estabelecidos pelo fabricante e pela UFAM.

### **Materiais a serem disponibilizados**

6.4 O contratado deverá fornecer todos os materiais, peças e insumos necessários para a execução do serviço, incluindo:

6.4.1 Peças novas e originais ou compatíveis de alta qualidade, compatíveis com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U;

6.4.2 Ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços;

6.4.3 Insumos e materiais auxiliares para montagem, desmontagem e testes.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

6.5 A demanda da UFAM tem como base as seguintes características:

6.5.1 Equipamento de uso intensivo, utilizado na impressão de provas e documentos administrativos;

6.5.2 Prazo reduzido para execução, em função do calendário de concursos;

6.5.3 Necessidade de garantia da compatibilidade técnica e do desempenho do equipamento após a manutenção.

#### **Especificação da garantia do serviço**

6.6 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **Uniformes**

6.7 Quando aplicável, os uniformes fornecidos pelo contratado aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade, identificando claramente a empresa e observando padrões de higiene e segurança, sem custo para o empregado.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.8 Ao término da execução, a contratada deverá:

6.8.1 Apresentar relatório final à fiscalização da UFAM;

6.8.2 Entregar equipamento em perfeito funcionamento, com registro de testes comprobatórios;

6.8.3 Assinar o Termo de Recebimento Definitivo emitido pela UFAM.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente contratação contempla uma intervenção completa de manutenção preventiva e corretiva na impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U, abrangendo diagnóstico técnico, substituição de peças essenciais, testes e calibração final, conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tanque de Pressão Azul – peça nova, original ou compatível de alta qualidade, compatível com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U	Unidade	1
2	Tanque de Pressão Magenta – peça nova, original ou compatível de alta qualidade, compatível com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U	Unidade	1
3	Tanque de Pressão Amarelo – peça nova, original ou compatível de alta qualidade, compatível com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U	Unidade	1
4	Tanque de Pressão Preto – peça nova, original ou compatível de alta qualidade, compatível com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U	Unidade	1
5	Caixa de Resíduos – peça nova, original ou compatível de alta qualidade, compatível com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U	Unidade	1
6	Belt de Transferência – peça nova, original ou compatível de alta qualidade, compatível com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U	Unidade	1
7	Conjunto do Mecanismo do Grampeador – peça nova, original ou compatível de alta qualidade, compatível com o modelo RISO COMCOLOR EZ 590U	Unidade	1
8	Mão de obra técnica especializada para desmontagem, substituição das peças, montagem, testes e calibração	Serviço	1

7.2 Observações técnicas:

- Todas as peças deverão ser novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, com comprovação de procedência e compatibilidade técnica.
- A mão de obra deverá ser executada por técnicos com experiência comprovada ou credenciamento junto ao fabricante.
- Os serviços deverão ser prestados in loco nas dependências da COMPEC/UFAM.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 61.000,00

8.1 Com base no levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados, foi identificada a empresa PURE IMPORTADORA E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.292.638/0001-62, como apta a fornecer as peças e a executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2 O valor estimado para a contratação é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme composição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tanque de Pressão Azul	Unidade	1	8.000,00	8.000,00
2	Tanque de Pressão Magenta	Unidade	1	8.000,00	8.000,00
3	Tanque de Pressão Amarelo	Unidade	1	8.000,00	8.000,00
4	Tanque de Pressão Preto	Unidade	1	8.000,00	8.000,00

5	Caixa de Resíduos	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
6	Belt de Transferência	Unidade	1	13.000,00	13.000,00
7	Conjunto do Mecanismo do Grampeador	Unidade	1	10.000,00	10.000,00
8	Mão de obra técnica especializada	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
<b>Total</b>					<b>61.000,00</b>

### 8.3 Fundamentação legal para a estimativa e forma de contratação:

- a) O valor está dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para compras.
- b) A contratação direta se justifica pela urgência na execução dos serviços, em razão da necessidade de garantir a continuidade do calendário de concursos e processos seletivos da UFAM.
- c) A definição do valor considerou pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, priorizando fornecedor com disponibilidade imediata das peças e capacidade técnica comprovada para execução dos serviços in loco.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente contratação não será parcelada, uma vez que se trata de serviço técnico especializado único e indivisível, que deve ser executado de forma integrada para garantir a plena funcionalidade da impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U.

9.2 O parcelamento não é recomendável pelos seguintes motivos:

9.2.1 Interdependência técnica – as peças a serem substituídas fazem parte de um mesmo conjunto mecânico e eletrônico, cujo funcionamento depende da instalação correta e simultânea de todos os componentes;

9.2.2 Garantia unificada – a execução por um único fornecedor assegura que a responsabilidade pela qualidade e pelo desempenho seja integralmente atribuída ao contratado, evitando disputas sobre defeitos ou mau funcionamento;

9.2.3 Prazo reduzido – o cumprimento do calendário de concursos e processos seletivos exige que todos os serviços sejam realizados de forma imediata e coordenada, inviabilizando a contratação de diferentes fornecedores em prazos distintos;

9.2.4 Eficiência administrativa – a contratação de um único fornecedor simplifica a gestão, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, reduzindo riscos e custos operacionais.

9.3 A decisão está alinhada ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a parcelar o objeto sempre que técnica e economicamente viável, o que, no presente caso, não se aplica por razões técnicas e operacionais devidamente justificadas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação não possui relação direta com outros contratos em execução ou previstos que sejam interdependentes para sua efetivação. Trata-se de serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva da impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U, destinado exclusivamente ao atendimento das demandas da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) da UFAM.

10.2 Entretanto, a execução deste contrato é complementar ao conjunto de serviços e equipamentos utilizados pela COMPEC para a produção de provas, formulários e materiais administrativos, e sua realização contribui para a plena operacionalidade de processos seletivos e concursos públicos.

10.3 Embora não haja interdependência contratual formal, a não execução desta manutenção poderá afetar negativamente outros processos e contratos relacionados à logística de concursos, tais como:

- a) Serviços de aplicação de provas e processamento de resultados;
- b) Contratos de fornecimento de insumos de impressão (papel, tinta, grampos etc.);
- c) Contratações de serviços temporários para apoio na preparação e organização de certames.

10.4 Dessa forma, a execução tempestiva desta contratação previne impactos negativos em contratações acessórias, garantindo a eficiência e a continuidade das atividades da COMPEC.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da UFAM e ao planejamento estratégico da COMPEC, que prevê a garantia de recursos e equipamentos necessários para a execução dos processos seletivos e concursos, observando a economicidade e a eficiência.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Restabelecimento imediato da capacidade operacional da impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U, garantindo seu pleno funcionamento.

12.2 Asseguramento da continuidade e da qualidade dos concursos e processos seletivos, fundamentais para a instituição.

12.3 Minimização dos riscos de atrasos e prejuízos institucionais decorrentes de falhas técnicas.

12.4 Prolongamento da vida útil do equipamento por meio de cuidados técnicos especializados.

12.5 Otimização dos recursos públicos através da execução adequada de manutenção corretiva e preventiva, promovendo maior eficiência e economia.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Formalização da demanda no SEI.

13.2 Instrução processual com justificativa técnica e estimativa de custos.

13.3 Contratação via dispensa de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021.

13.4 Fiscalização da execução do serviço e conferência do desempenho do equipamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O impacto ambiental é reduzido, porém existente, devido ao descarte das peças substituídas e resíduos gerados no processo de manutenção. A empresa contratada deverá realizar o descarte conforme normas ambientais, preferencialmente com destinação para reciclagem quando possível.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada, atendendo à legislação vigente e às necessidades operacionais da COMPEC, garantindo a continuidade de serviços essenciais à UFAM e à sociedade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WALTER ESTEVES DE CASTRO JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

**MARIA NILBA FERREIRA COUTO**

Membro da comissão de contratação

**FELIPE ANDRE SOUZA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

